



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 362, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cria a Frente Parlamentar em
defesa do Lago da Fasolo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 72 do Regimento Interno da Câmara, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO LAGO DA FASOLO, objetivando a concretização de um projeto de despoluição, que resulte na canalização definitiva do esgotamento sanitário e na despoluição do lago e de seu entorno, e pretende também, como foco secundário, encaminhar o debate de ideias para garantir a utilização de interesse social da área.

Art. 2º A Frente Parlamentar é constituída pelos seguintes Vereadores:

Vereador AGOSTINHO PETROLI - MDB - Presidente

Vereador JOSÉ ANTONIO GAVA - PDT - Relator

Vereador EDUARDO POMPERMAYER - DEM - Membro Efetivo

Vereador RAFAEL LUIZ FANTIN - PSD - Membro Efetivo

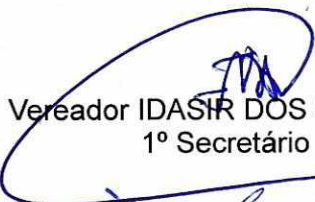
Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS - PP - Membro Efetivo

Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI - PP - Membro Efetivo

Art. 3º A presente Frente Parlamentar se extinguirá, conforme estabelece o § 2º do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.


Vereador IDASIR DOS SANTOS
1º Secretário


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente


Vereador ARI PELICIO
2º Secretário


Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado no DOE

de 34 / 02 / 2023

Processo nº 20, de 30.01.2023.